



**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**  
**DIRECÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE APROVISIONAMENTOS**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS CENTRALIZADOS E ESPECIAIS**

**CONTRATO**

**Fornecimento de Energia Elétrica a Instalações e Escolas do Município de Lisboa ao abrigo do Acordo-quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental - AQ-ELE 2020 - celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP) – Lotes 1, 2 e 3**

CONTRATO N.ºs 24IN000001, 24IN000002, 24IN000012, 24IN000013, 24IN000014 e 24IN000015

Na sequência do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia n.º 93/CPR-AQ/DA/DCP/2023, autorizado por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, que é o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos da alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, através da Proposta n.º 510/2023, em 13 de setembro, e no âmbito do qual foi emitida a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, através de deliberação da Câmara Municipal, através da Proposta n.º 640/2023, em 08/11/2023, tendo a competente repartição de encargos sido autorizada pela Assembleia Municipal de Lisboa na reunião de 19/09/2023, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio e nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----  
É CELEBRADO E RECIPROCAMENTE ACEITE O PRESENTE CONTRATO ENTRE:-----  
-----

**PRIMEIRO OUTORGANTE – O Município de Lisboa**, com sede nos Paços do Concelho, sitos na Praça do Município, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 051 070, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Diretor Municipal de Finanças, Pedro Manuel Martins dos Santos, no uso das competências subdelegadas pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Filipe Anacoreta Correia, através do Despacho n.º 56/P/2023, de 20 de março de 2023, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1518, de 23 de março de 2023. -----  
-----

E-----  
-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**  
**DIRECÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE APROVISIONAMENTOS**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS CENTRALIZADOS E ESPECIAIS**

**SEGUNDO OUTORGANTE – IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, Unipessoal, Lda.**, pessoa coletiva n.º 502 124 083, com sede na Avenida D. João II, Edifício Meridiano, n.º 30, Piso 3, 1990-092 Lisboa, com capital social de [REDACTED], conforme certidão permanente do registo comercial com o código [REDACTED] ato representado por Rui Pedro de Lima Afonso, com poderes bastantes para o efeito. -----

E QUE SE REGE PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:-----

**Cláusula 1.ª - Objeto**

1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de Energia Elétrica a Instalações e Escolas do Município de Lisboa ao abrigo do Acordo-quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental - AQ-ELE 2020 - celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP), no âmbito dos Lotes 1, 2 e 3, nos termos das cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos do procedimento acima identificado, que fazem parte integrante do presente contrato.

2. Tendo em conta a implementação da ISO 20400 no Município de Lisboa e atento ao facto de o Município de Lisboa prosseguir uma política de compras sustentáveis, o contrato a celebrar promoverá a sustentabilidade através da valoração de critérios ambientais, sociais e económicos, contribuindo em parte, para os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, decorrentes da alínea c) do artigo 16º e alínea d) do artigo 5º, ambos do Caderno de Encargos do Acordo-Quadro:

- i) ODS 7 – Energias Renováveis e Acessíveis – Metas 3 e 7;
- ii) ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis - Meta 6;
- iii) ODS 12 – Produção e Consumo Sustentáveis - Meta 7 e Meta 8;
- iv) ODS 13 – Ação Climática - Meta 2;
- v) ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes – Meta 6.

Globalmente, tendo em consideração que estamos na presença de uma compra sustentável e que inclui o cumprimento do Código de Conduta dos Fornecedores do Município de Lisboa, o contrato contribuirá ainda para os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

- i) ODS 8 - Trabalho Digno e Crescimento Económico (Meta 4, 7 e 8)





**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**  
**DIRECÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE APROVISIONAMENTOS**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS CENTRALIZADOS E ESPECIAIS**

ii) ODS 12 – Produção e Consumo Sustentáveis (Meta 7); iii) ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes (Metas 5 e 6); iv) ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos (Meta 17).

**Cláusula 2.ª - Preço contratual**

1. Pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante até ao preço constante da proposta adjudicada, no valor de **34.128.000,00 € (trinta e quatro milhões, cento e vinte e oito mil euros)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:

| Lote            | Preço                                                                                                         |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lote 1<br>- BTN | 5.400.000,00€ (cinco milhões e quatrocentos mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor               |
| Lote 2<br>- BTE | 14.328.000,00€ (catorze milhões, trezentos e vinte e oito mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor |
| Lote 3<br>- MT  | 14.400.000,00 € (catorze milhões, e quatrocentos mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor          |

e se encontram devidamente cabimentados no respetivo orçamento, com a classificação orçamental 10008/D02.02.01, conforme documentos de cabimento n.ºs 5323004727 - Lote 1, 5323004728, 5323004729, 5323004730 – Lote 2 e 5323004732 e 5323004741 – Lote 3 e documentos de compromisso n.ºs 6423003860 – Lote 1, 6423003891, 6423003892, 6423003893 – Lote 2, 6423003894 e 6423003895 – Lote 3.

2. Os valores referidos no número anterior serão liquidados durante os anos 2024, 2025 e 2026, prevendo-se a seguinte repartição de encargos:



**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**  
**DIRECÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE APROVISIONAMENTOS**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS CENTRALIZADOS E ESPECIAIS**

| PERÍODO DE 36 MESES    |                      |                   |                |                   |
|------------------------|----------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| LOTE - BTN/CML         | Consumo mensal s/IVA | Valor (s/iva) (€) | IVA (€)        | Valor (c/iva) (€) |
| BTN - INSTALAÇÕES 2024 | 150 000,00 €         | 1 800 000,00 €    | 414 000,00 €   | 2 214 000,00 €    |
| BTN - INSTALAÇÕES 2025 | 150 000,00 €         | 1 800 000,00 €    | 414 000,00 €   | 2 214 000,00 €    |
| BTN - INSTALAÇÕES 2026 | 150 000,00 €         | 1 800 000,00 €    | 414 000,00 €   | 2 214 000,00 €    |
| TOTAL BTN              |                      | 5 400 000,00 €    | 1 242 000,00 € | 6 642 000,00 €    |

| LOTE - BTE/CML         | Consumo mensal s/IVA | Valor (s/iva) (€) | IVA (€)        | Valor (c/iva) (€) |
|------------------------|----------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| BTE - INSTALAÇÕES 2024 | 320 000,00 €         | 3 840 000,00 €    | 883 200,00 €   | 4 723 200,00 €    |
| BTE - INSTALAÇÕES 2025 | 320 000,00 €         | 3 840 000,00 €    | 883 200,00 €   | 4 723 200,00 €    |
| BTE - INSTALAÇÕES 2026 | 320 000,00 €         | 3 840 000,00 €    | 883 200,00 €   | 4 723 200,00 €    |
| TOTAL BTE              |                      | 11 520 000,00 €   | 2 649 600,00 € | 14 169 600,00 €   |

| LOTE - BTE/ESCOLAS  | Consumo mensal s/IVA | Valor (s/iva) (€) | IVA (€)      | Valor (c/iva) (€) |
|---------------------|----------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| BTE - ESCOLAS 2024  | 72 000,00 €          | 864 000,00 €      | 198 720,00 € | 1 062 720,00 €    |
| BTE - ESCOLAS 2025  | 72 000,00 €          | 864 000,00 €      | 198 720,00 € | 1 062 720,00 €    |
| BTE - ESCOLAS 2026  | 72 000,00 €          | 864 000,00 €      | 198 720,00 € | 1 062 720,00 €    |
| TOTAL BTE - ESCOLAS |                      | 2 592 000,00 €    | 596 160,00 € | 3 188 160,00 €    |

| LOTE - BTE/Lj. Cidadão  | Consumo mensal s/IVA | Valor (s/iva) (€) | IVA (€)        | Valor (c/iva) (€) |
|-------------------------|----------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| BTE - Loja Cidadão 2024 | 6 000,00 €           | 72 000,00 €       | 16 560,00 €    | 88 560,00 €       |
| BTE - Loja Cidadão 2025 | 6 000,00 €           | 72 000,00 €       | 16 560,00 €    | 88 560,00 €       |
| BTE - Loja Cidadão 2026 | 6 000,00 €           | 72 000,00 €       | 16 560,00 €    | 88 560,00 €       |
| TOTAL BTE - Lj Cidadão  |                      | 216 000,00 €      | 49 680,00 €    | 265 680,00 €      |
| TOTAL DAS BTE           |                      | 14 328 000,00 €   | 3 295 440,00 € | 17 623 440,00 €   |



**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**  
**DIRECÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE APROVISIONAMENTOS**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS CENTRALIZADOS E ESPECIAIS**

| LOTE - MT/CML         | Consumo mensal s/IVA | Valor (s/iva) (€) | IVA (€)        | Valor (c/iva) (€) |
|-----------------------|----------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| MT - INSTALAÇÕES 2024 | 220 000,00 €         | 2 640 000,00 €    | 607 200,00 €   | 3 247 200,00 €    |
| MT - INSTALAÇÕES 2025 | 220 000,00 €         | 2 640 000,00 €    | 607 200,00 €   | 3 247 200,00 €    |
| MT - INSTALAÇÕES 2026 | 220 000,00 €         | 2 640 000,00 €    | 607 200,00 €   | 3 247 200,00 €    |
| TOTAL MT              |                      | 7 920 000,00 €    | 1 821 600,00 € | 9 741 600,00 €    |

| LOTE - MT/ESCOLAS | Consumo mensal s/IVA | Valor (s/iva) (€) | IVA (€)        | Valor (c/iva) (€) |
|-------------------|----------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| MT - ESCOLAS 2024 | 180 000,00 €         | 2 160 000,00 €    | 496 800,00 €   | 2 656 800,00 €    |
| MT - ESCOLAS 2025 | 180 000,00 €         | 2 160 000,00 €    | 496 800,00 €   | 2 656 800,00 €    |
| MT - ESCOLAS 2026 | 180 000,00 €         | 2 160 000,00 €    | 496 800,00 €   | 2 656 800,00 €    |
| TOTAL MT ESCOLAS  |                      | 6 480 000,00 €    | 1 490 400,00 € | 7 970 400,00 €    |
| TOTAL DAS MT      |                      | 14 400 000,00 €   | 3 312 000,00 € | 17 712 000,00 €   |

3. Os pagamentos devidos pelo Primeiro Outorgante são efetuados em função do consumo efetivamente verificado, de acordo com o disposto nas cláusulas 13.<sup>a</sup> e 14.<sup>a</sup> do caderno de encargos do procedimento.

1. Não há lugar a revisão de preços durante a vigência do contrato, com exceção das previstas na cláusula 13.<sup>a</sup> do caderno de encargos.

**Cláusula 3.<sup>a</sup> – Prazo**

1. O contrato iniciará os seus efeitos no dia 1 de janeiro de 2024 ou, caso nesta data o contrato ainda não se encontre outorgado, no dia seguinte à data da última assinatura digital qualificada que vier a ser aposta mesmo, e será vigente até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2. Pela extinção do contrato pelo decurso do tempo, referida no número anterior, o cocontratante não tem direito a qualquer indemnização, no caso de o valor do contrato não ter atingido o montante referido no n.º 1 da cláusula 2.<sup>a</sup>.

3. O contrato considera-se cumprido, e em consequência extinto, se antes do decurso do prazo limite identificado no n.º 1, pelo cumprimento das obrigações do cocontratante, se proceda ao integral pagamento do preço máximo contratual, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**  
**DIRECÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE APROVISIONAMENTOS**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS CENTRALIZADOS E ESPECIAIS**

**Cláusula 4.ª – Local da prestação de serviços**

1. Os serviços objeto do contrato serão prestados nas instalações do Município de Lisboa, melhor identificado no Anexo I ao Caderno de Encargos e do qual faz parte integrante.
2. O Município de Lisboa reserva-se o direito de alterar o(s) local(s) da prestação de serviços em consequência de eventual(is) alteração(ões) nos seus serviços, ou por motivos de força maior.

**Cláusula 5.ª – Gestor do contrato**

Nos termos e para os feitos previstos no artigo 290.º A do Código dos Contratos Públicos, foi designada como gestora do contrato [REDACTED] com domicílio profissional no Campo Grande, n.º 25 – 9.º A, 1749-099 Lisboa.

**Cláusula 6.ª – Caução**

O Segundo Outorgante prestou a garantia bancária n.º 1702368606, emitida pelo COMMERZBANK Aktiengesellschaft, Sucursal en España, no valor de 1.706.400,00 € (um milhão, setecentos e seis mil, e quatrocentos euros), correspondente a 5% do preço contratual, e assumida perante o Primeiro Outorgante, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações emergentes do presente contrato.-----

-----  
FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO ARTIGO 81.º DO CCP E NO PONTO 18 DO CONVITE:-----

- Cópia da declaração emitida em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP, datada de 21/11/2023;-----
- Cópia da declaração emitida em 19/10/2023 pela Segurança Social, que comprova a regularidade da situação contributiva perante a Segurança Social em Portugal da IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, Unipessoal, Lda.;-----
- Cópia de certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-6, em 27/09/2023, que comprova a regularidade da situação tributária em Portugal da IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, Unipessoal, Lda.;-----
- Cópia do Certificado do Registo Criminal da IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL válido;-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**  
**DIRECÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE APROVISIONAMENTOS**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS CENTRALIZADOS E ESPECIAIS**

- Cópia do Certificado do Registo Criminal dos representantes legais da empresa válidos;-----
- Comprovativo de registo de beneficiário efetivo.-----

-----  
Assim o disseram e outorgaram.-----

O 1.ª Outorgante

Assinado por: **PEDRO MANUEL  
MARTINS DOS SANTOS**  
Data: 2023.12.11 10:04:26+00'00'

(Pedro Martins dos Santos)

O 2.º Outorgante

**RUI PEDRO  
DE LIMA  
AFONSO**  Firmado digitalmente  
por RUI PEDRO DE LIMA  
AFONSO  
Fecha: 2023.12.07  
16:33:46 Z

(Rui Pedro de Lima Afonso)